



Excelentíssimo Senhor

Joecir Bernardi

Presidente Câmara Municipal de Pato Branco

REQUERIMENTO Nº 90/2026

Requer ao Executivo Municipal o cumprimento imediato das Leis Municipais relativas à proteção animal, castração, chipagem e atendimento veterinário de urgência e emergência.

A vereadora signatária, **Thania Maria Caminski Gehlen - PP**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, requer ao **Executivo Municipal** que, através do departamento competente, o cumprimento imediato das Leis Municipais relativas à proteção animal, castração, chipagem e atendimento veterinário de urgência e emergência.

Para tanto, requer-se que proceda, com urgência, ao efetivo cumprimento das seguintes Leis Municipais vigentes:

I – Lei Ordinária nº 5.016, de 14 de setembro de 2017, que trata da castração de animais errantes, a qual alterou e acrescentou dispositivos à Lei nº 4.433, de 25 de setembro de 2014, que instituiu o Programa Municipal de Proteção e Bem-estar dos Animais – PROBEM, no Município de Pato Branco. Referida legislação alterou o art. 11 da Lei nº 4.433/2014, acrescentando inciso e modificando o § 1º, estabelecendo expressamente que, como medida de controle populacional, os animais enquadrados no inciso III devem ser obrigatoriamente cadastrados e chipados antes de serem entregues aos adotantes, providência que possui caráter preventivo, sanitário e de responsabilidade pública.

II – Lei Municipal nº 6.459, de 15 de agosto de 2025, que alterou dispositivos da Lei nº 6.393, de 30 de dezembro de 2024, a qual dispõe sobre o Programa de Atendimento Veterinário Gratuito aos animais pertencentes à população de baixa renda no Município de Pato Branco. Nos termos do art. 2º da referida lei, a Secretaria Municipal de Meio Ambiente é responsável pela coordenação do Programa, podendo realizar diretamente os atendimentos veterinários ou por meio de parcerias conveniadas, devendo assegurar, conforme § 1º, inciso I, a realização gratuita de todos os atendimentos de urgência e emergência, incluindo, entre outros, casos de atropelamentos, envenenamentos,





viroses e afecções graves, sempre sujeitos à avaliação e enquadramento pela equipe médico-veterinária.

O presente requerimento justifica-se diante da necessidade de assegurar a plena eficácia das normas já aprovadas por esta Casa Legislativa, garantindo a proteção dos animais, o cumprimento da política pública municipal de bem-estar animal e o respeito à vontade do legislador, evitando a omissão administrativa e assegurando o atendimento à população em situação de vulnerabilidade.

Diante do exposto, requer-se que o Executivo Municipal informe quais medidas estão sendo adotadas para o cumprimento integral das leis mencionadas, bem como, se ainda não implementadas, apresente cronograma e providências para sua imediata execução.

Nestes termos, pede deferimento.

Pato Branco, documento datado e assinado digitalmente.





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 08ED-BF62-A8F0-E010

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



THANIA MARIA CAMINSKI GEHLEN (CPF 777.XXX.XXX-00) em 10/02/2026 15:08:03 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/08ED-BF62-A8F0-E010>